



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
27/09/2021 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 167/2021,
de 27 de setembro de 2021.

“Determina a Instauração de Processo Administrativo Especial”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21 e Lei Complementar nº 001/13, assim, conforme a Comunicação Interna nº 077/21 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, determina à abertura de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de analisar a possibilidade legal para efetuar o pagamento de produto que compõe a cesta básica entregues em desconformidade pela empresa **Francine Giana Guido e CIA. LTDA.**

Outrossim designa os servidores estáveis Margarida Soares da Costa – mat. 370, Luiz Eduardo Jaureguiberry Grierson, mat. 813 e Gleice Witt Correa, mat. 1910, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 27 de setembro de 2021.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
27/09/2021 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 167/2021

Objeto: Instauração de Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar fatos envolvendo a empresa **Francine Giana Guido e CIA. LTDA.**, conforme a Comunicação Interna nº 077/21 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, e, designação dos servidores Margarida Soares da Costa – mat. 370, Luiz Eduardo Jaureguiberry Grierson, mat. 813 e Gleice Witt Correa – mat. 1910, para formarem a Comissão Processante.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.726/15, de 24 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 001/13 de 01 de outubro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Prazo: 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de setembro de 2021.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.